

	<b>Estado de Mato Grosso</b> Assembleia Legislativa	
<b>Despacho</b>		
<b>Autor:</b> Comissão de Constituição, Justiça e Redação		

Fica modificada o art. 44 do Projeto de Lei nº 192/2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 44** A execução das emendas também deverá observar ao que dispõe o art. 164, §§ 15, 16 e 18 da Constituição Estadual e a Lei nº 10.587, de 09 de agosto de 2017. ”

Sala das Comissões,        de        de 2019.

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**

#### **JUSTIFICATIVA**

A presente emenda visa modificar a redação do art. 44 da propositura, de modo a adequar aos seus dispositivos a Emenda Constitucional n.º 82, de 2018 Publicada no Diário Oficial de 10/01/2019, estabelecendo a exata correlação dos parágrafos, excluindo assim a sua inconstitucionalidade.

Sala de Reunião das Comissões em 14 de Janeiro de 2019

**Comissão de Constituição, Justiça e Redação**